



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2021, nº 181

Disponibilização: domingo, 08 de agosto de 2021

Publicação: segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Cláudio Luís Braga dell'Orto
Presidente

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme
Vice-Presidente e Corregedor

Adriana Freitas Brandão Correia
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato

secbib@tre-rj.jus.br

biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	3

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 216/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispensa servidor de Função Comissionada e designa servidor para exercer Função Comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº [2021.0.000035313-7](#);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO JOSÉ ALVES GONÇALVES, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Núcleo de Assessoramento Cartorário às Zonas Eleitorais Especializadas, da 204ª Zona Eleitoral/Saúde, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 16/06/2021.

Art. 2º Designar o servidor VALTER MENDES NETO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Núcleo de Assessoramento Cartorário às Zonas Eleitorais Especializadas, da 204ª Zona Eleitoral/Saúde, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO
PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 224/2021, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso e mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas nas eleições suplementares para os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios de Itatiaia, Santa Maria Madalena e Silva Jardim do dia 12 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n.º 23.280, de 22 de junho de 2010, que estabelece instruções para a marcação de eleições suplementares;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria n.º 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TSE n.º 62, de 29 de janeiro de 2021, que determina a aplicação às eleições suplementares da dispensa de identificação biométrica e das regras excepcionais relativas à recepção de votos e de justificativas, bem como em relação à fiscalização no dia da eleição, horário de funcionamento das seções eleitorais e distribuição dos eleitores, previstas para as eleições ordinárias de 2020, em razão da persistência da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução TRE/RJ n.º 1178, de 2 de julho de 2021 que fixa data, estabelece instruções e aprova o Calendário Eleitoral para realização das eleições suplementares para os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios de Itatiaia, Santa Maria Madalena e Silva Jardim;

CONSIDERANDO o disposto no Ato GP n.º 203/2021, de 15 de julho de 2021, que institui a Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica e dispõe sobre as auditorias de funcionamento das urnas eletrônicas relativamente às eleições suplementares de 2021; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo SEI 2021.0.000037084-8,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, sob condições normais de uso e mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas nas eleições suplementares para os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios de Itatiaia, Santa Maria Madalena e Silva Jardim, a serem realizadas no dia 12 de setembro de 2021 (Res. TRE/RJ n.º 1178, de 2 de julho de 2021), observarão as disposições contidas neste Ato.

Art. 2º Deverá ser garantido aos legitimados amplo acesso a todas as etapas de preparação do processo eleitoral, proporcionando a máxima publicidade às audiências públicas.

Art. 3º Os conceitos e definições utilizados neste normativo são os previstos na Resolução TSE nº 23.603, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação.

Art. 4º Na véspera do dia da eleição, serão sorteadas 2 (duas) seções eleitorais de cada município referido no *caput* do art. 1º deste Ato, sendo uma das urnas eletrônicas correspondentes às seções sorteadas submetida à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso e a outra urna será submetida ao teste de verificação de autenticidade e integridade dos sistemas.

Art. 5º O sorteio de que trata o art. 4º deste Ato, o procedimento de votação e apuração em condições normais de uso, assim como a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas no dia da votação por meio da verificação dos sistemas serão realizados em Audiência Pública, franqueada a participação das entidades fiscalizadoras referidas no art. 5º da Resolução TSE nº 23.603/2019.

Parágrafo único. Os eventos previstos no *caput* deste artigo contarão com ampla divulgação ao público em geral, pela rede mundial de computadores, cujos *links* serão disponibilizados no sítio da internet do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 215 /2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

Designa Desembargador Eleitoral plantonista para os dias 14 e 15 de agosto de 2021, em razão das eleições suplementares nos Municípios de Itatiaia, Santa Maria Madalena e Silva Jardim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ato GP 215/2021, que dispõe sobre o plantão dos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro durante o período eleitoral dos pleitos suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios de Itatiaia, Santa Maria Madalena e Silva Jardim;

CONSIDERANDO que o art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ 71/2009 estabelece que o nome dos plantonistas deverá ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão; e

CONSIDERANDO, por fim, o constante no Processo SEI 2021.0.000036263-2,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Desembargadores Eleitorais constantes no anexo para realizarem os plantões dos dias 14 e 15 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ATO GP Nº 215/2021

MEMBRO	DATA
Desembargador Eleitoral Roy Reis Friede	14/08/2021
Desembargador Eleitoral Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues	15/08/202

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

Presidente do TRE-RJ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTAS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

EDITAL- PAUTA

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Cláudio Luís Braga dell'Orto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que serão julgados, pelo sistema de Videoconferência, na forma da Resolução TRE/RJ nº 1.131/2020, no dia 12/08/2021, às 15 horas, os processos eletrônicos abaixo relacionados:

Processo - 0600094-27.2021.6.19.0000

Número de ordem - 1

Órgão julgador - Gabinete Do Membro Jurista 1

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relatora - KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

Classe judicial - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto principal - Abuso - De Poder Político/Autoridade

Polo ativo - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE CAMBUCI - RJ

Advogado(s) - Polo ativo - RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - RJ0209744A, ANA CRISTINA DE ARAUJO FELLINI LAZZAROTTO - RJ0086877A

Polo passivo - JUÍZO DA 97ª ZONA ELEITORAL/CAMBUCI

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1

Processo - 0600090-90.2020.6.19.0172

Número de ordem - 2

Órgão julgador - Gabinete Da Vice-Presidência

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Polo ativo - JOAO DE MELO CARRILHO

Advogado(s) - Polo ativo - SANDRA DE FATIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO - RJ0203307

Polo passivo - MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Processo - 0600153-37.2020.6.19.0004

Número de ordem - 3

Órgão julgador - Gabinete Do Membro Jurista 1

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relatora - KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

Classe judicial RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Polo ativo - MARCELO BEZERRA CRIVELLA

Advogado(s) - Polo ativo - ALBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR - RJ0183870

Polo passivo - MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Processo - 0600719-11.2020.6.19.0222

Número de ordem - 4

Órgão julgador - Gabinete Do Membro Jurista 1

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relatora - KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

Classe judicial - RECURSO ELEITORAL

Assunto principal - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confeção, Utilização ou Distribuição de Brinde

Polo ativo - MARCOS DA SILVA ALBERTO MEDEIROS

Advogado(s) - Polo ativo - FABIANNO GARCIA SAMPAIO DA SILVA - RJ0102450, HAMILTON SAMPAIO DA SILVA - RJ0047631

Polo passivo - MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Terceiros - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA., CELSO DE FARIA MONTEIRO, Procuradoria Regional Eleitoral1, JANAINA CASTRO FELIX NUNES CARINA BABETO CAETANO, RODRIGO MIRANDA MELO DA CUNHA, NATALIA TEIXEIRA MENDES PRISCILA ANDRADE, PRISCILA PEREIRA SANTOS, SILVIA MARIA CASACA LIMA, JESSICA LONGHI, DIEGO COSTA SPINOLA

Processo - 0600445-05.2018.6.19.0000

Número de ordem - 5

Órgão julgador - Gabinete Da Vice-Presidência

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Classe judicial - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assunto principal - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Polo ativo - DEMOCRACIA CRISTÃ - DC JOAO ALVES PEIXOTO, JOSE ANTONIO WERMELINGER MACHADO, ALAN CARDECK MIRANDA DE PAULA, RENATO CABRAL DA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo - CRISTIANO REBELLO MENENDES - RJ132975, RODRIGO STELLET GENTIL - RJ0128561A

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1

Processo - 0600129-84.2021.6.19.0000

Número de ordem - 6

Órgão julgador - Gabinete Do Desembargador Federal

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - ROY REIS FRIEDE

Classe judicial - REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Assunto principal - Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Polo ativo - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT, CARLOS ROBERTO LUPI, ELMA CERQUEIRA DE LA FUENTE

Advogado(s) - Polo ativo - BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA - RJ0148494, MARA DE FATIMA HOFANS - RJ068152, IGOR VILHENA DE MELO RIKER - RJ0161012, DANIEL ETUR MARTINS PEREIRA - RJ0161855

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1

Processo - 0600551-93.2020.6.19.0000

Número de ordem - 7

Órgão julgador - Gabinete Do Desembargador Federal

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - ROY REIS FRIEDE

Classe judicial - PETIÇÃO

Assunto principal - Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Polo ativo - ERALDO GAIO DE AZEVEDO

Advogado(s) - Polo ativo - RENAN LIMA AROS - RJ204487

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1

Processo - 0600024-10.2021.6.19.0000

Número de ordem - 8

Órgão julgador - Gabinete Do Juiz de Direito 2

Órgão julgador colegiado - Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Relator - AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA

Classe judicial - REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Assunto principal - Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Polo ativo - DANIELA ZILA DA CUNHA

Advogado(s) - Polo ativo - FABIO DE MIRANDA MACHADO - RJ1684110A

Terceiros - Procuradoria Regional Eleitoral1

Para acompanhamento dos julgamentos, os interessados e as interessadas deverão acessar o link <https://www.youtube.com/c/tvtrrej>

O Advogado e a advogada que tiverem interesse em sustentar oralmente suas razões, na sessão de julgamento por videoconferência, deverão realizar sua inscrição, até 1(uma) hora antes do início da sessão, unicamente através de preenchimento do formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/site/servicos_judiciais/index.jsp?vmenu=sustentacao_oral/sustentacao_oral.jsp, também disponível na página do TRE/RJ em: serviços judiciais - sessões de julgamento do TRE-RJ - sustentação oral.

O advogado e a advogada deverão velar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral. Apresentada pelo advogado e pela advogada dificuldade de ordem técnica que impeça a realização de sustentação oral por videoconferência até o final da sessão, a questão será submetida ao relator ou à relatora, a quem caberá decidir pela manutenção do julgamento, seu adiamento para a sessão subsequente ou pela retirada do processo da pauta. É obrigatório o uso de terno e gravata pelos advogados quando da sustentação oral, observadas as limitações temporais impostas à sua realização no Regimento Interno do Tribunal.

SENHOR ADVOGADO E SENHORA ADVOGADA, A FIM DE GARANTIR SUA INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, A MESMA DEVERÁ OBEDECER AO REGRAMENTO PREVISTO ACIMA, OU SEJA, ATÉ 1 HORA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO E SOMENTE ATRAVÉS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO, SOB PENA DE NÃO LOGRAR ÊXITO EM REALIZÁ-LA.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS